



Processo 025.996/2014-2

Tipo: Prestação de contas ordinárias, exercício de 2013.

Unidade jurisdicionada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ.

Responsáveis: Cezar Rogelio Vasquez, CPF: 634.063.907-06; Evandro Peçanha Alves, CPF: 036.415.207-97; Armando Augusto Clemente, CPF: 296.963.057-53.

Assunto: proposta de encerramento dos autos

Despacho

Em cumprimento ao Acórdão **n. 7453/2017 – TCU – 1ª Câmara** (peça 65), realizaram-se as notificações dos interessados, consoante as seguintes comunicações:

Notificado	Ofício	Ciência
Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo (OAB/RJ: 136.546) - Procurador de Cezar Rogelio Vasquez	2664/2017-TCU/SECEX-RJ, de 25/8/2017	29/8/17
Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo (OAB/RJ: 136.546) - Procurador de Evandro Peçanha Alves	2662/2017-TCU/SECEX-RJ, de 25/8/2017	29/8/17
Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo (OAB/RJ: 136.546) - Procurador de Armando Augusto Clemente	2663/2017-TCU/SECEX-RJ, de 25/8/2017	29/8/17
Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro - CGU/R	2665/2017-TCU/SECEX-RJ, de 25/8/2017	29/8/17
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro	2670/2017-TCU/SECEX-RJ, de 25/8/2017	6/9/17

Do exposto, e considerando que o processo se encontra nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c os artigos 61, caput, e 33 da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, propomos o encerramento dos autos.

À DiEst para pronunciamento, nos termos da Portaria 5/2015 – Secex/RJ.

SAProc, em 12/9/2017

(Assinado eletronicamente)

Gonçalo de Freitas
TEFC – 3014-7